

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
L E I Nº 186

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER, POR DOAÇÃO, DA COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, UMA ÁREA URBANA, BEM COMO-DÁ-LA AO "INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL", E REVOGA A LEI Nº 172/69.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÓSTO NO ARTIGO 65º, II.
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO RECEBER POR DOAÇÃO, DA COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, UMA ÁREA DE TERRA SITUADA NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DESTA, SIM DESCrita: FRENTE PARA A RUA DO BOSQUE, ONDE MEDE 52,60 METROS CINQUENTA E DOIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS), FAZENDO ESQUINA, EM ÂNGULO DE 67º30', COM A RUA Nº 22, ONDE MEDE 47,50 METROS (QUARENTA E SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) NO ALINHAMENTO DESTA; POR UM LADO, A PARTIR DO ALINHAMENTO DA RUA Nº 22, ONDE FAZ ÂNGULO DE 90º, SEGUE NUMA LINHA RETA DE 38,20 METROS (TRINTA E OITO METROS E Vinte CENTÍMETROS) E, AO TÉRMINO DESTA, COM UM ÂNGULO DE APPROXIMADAMENTE 112º5', SEGUE EM LINHA RETA DE 29,40 METROS (VINTE E NOVE E QUARENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O ALINHAMENTO DA RUA Nº 77, TAMBÉM, CHAMADA RUA DO BOSQUE, ONDE FECHA O PERÍMETRO.

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO, IGUALMENTE, O PODER EXECUTIVO FAZER DOAÇÃO DA ÁREA DESCrita NO ARTIGO ANTERIOR AO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA O FIM ESPECIAL DE NELA SER CONSTRUÍDO UM PRÉDIO QUE SE DESTINARÁ À INSTAÇÃo DA AGÊNCIA E SERVIÇOS DO REFERIDO INSTITUTO.

ARTIGO 3º - FICA REVOGADA A LEI Nº 172, DE 30 DE JANEIRO/1969.

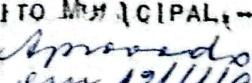
ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO; REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

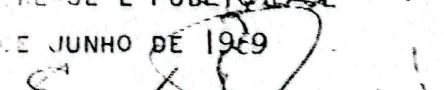
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

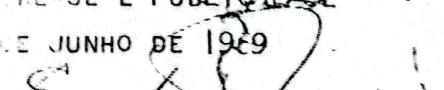
EM 6 DE JUNHO DE 1969


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL


Approved
em 12/6/69


Promulgada
em 14/6/69

RE-SE E PUBLIQUE-
SE JUNHO DE 1969

ENCBAR FERREIRA
PFE DO SERV. EXP. E PESSOAL.

Flávio
Silveira
Vice-Presidente
e membro do Conselho
de Administração
de projetos

Flávio Silveira
Vice-Prefeito

Ses F. F. Lacerda
Presidente

Paiuau da Comissão de
Finanças e Tomada de Contas,
soumos favoráveis ao projeto
da Lei.

Ayrton José Lacerda
I Relator

Juizidente
fim

Presidente da Comis-
são de Finanças e To-
mada de Contas

Soumos favo-
raveis aos referidos pro-

I Relator Juizidente

fim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 186

SENHOR PRESIDENTE!

É COM SATISFAÇÃO QUE PASSAMOS ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA/ O PROJETO DE LEI EM ANEXO, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER, EM DOAÇÃO, DA COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, UMA ÁREA URBANA, PARA DOÁ-LA, POSTERIORMENTE, AO INSTITUTO NACIONAL / DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O OBJETIVO DÊSTE PROJETO DE LEI É ATENDER ÀS CONDIÇÕES SOLICITADAS PELO I.N.P.S., NO SENTIDO DE CONSTRUIR UM PRÉDIO NA ALTURA DE ATENDER SATISFATORIAMENTE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, NÃO SÓ PARA A SUA AGÊNCIA, COMO, TAMBÉM, PARA AMBULATÓRIO, CONSULTÓRIOS E DE-MAIS INSTALAÇÕES DE ATENDIMENTO PREVIDENCIÁRIO. PARA ISSO, EVIDENTEMENTE, A ÁREA ANTERIORMENTE APRESENTADA PELA LEI N° 172, DE 30 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO NÃO SATISFAZ, ASSIM, CONFORME SE VERIFICA DO / PROJETO DE LEI ANEXO, A ÁREA FOI AUMENTADA, DANDO CONDIÇÕES À REALIZAÇÃO DO PROJETO JÁ APROVADO PELA ESTA MUNICIPALIDADE.

CONTAMOS COM O INDISPENSÁVEL APÔIO DA COMPANHIA REJA DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, QUE NÃO SE OPÔS À CESSÃO DA ÁREA DESEJADA.

DÊSTE MODO, CONTANDO COM A BÔA ACOLHIDA DÉSSA COLENTA CÂMARA MUNICIPAL, QUE, ESPERAMOS, SE REPETIRÁ, NO EXAME DESTA MATÉRIA, / ANTECIPAMOS OS NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS.

EM ANEXO, ENVIAMOS, TAMBÉM, UMA CÓPIA DO LEVANTAMENTO PLANO-ALTIMÉTRICO DA ÁREA, PARA MAIOR CLAREZA.

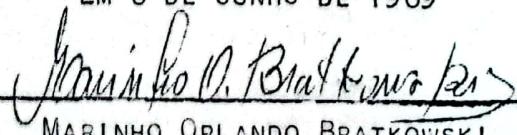
QUANTO À OBRA EM SÍ, CONFORME EXPLANAÇÃO JÁ FEITA ANTERIORMENTE, É DE PLENO CONHECIMENTO DE VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DEMAIS ILUSTRES MEMBROS DÉSSE PODER LEGISLATIVO, REPRESENTA UMA EXTRAORDINÁRIA/ CONSTRUÇÃO QUE, SEM DÚVIDA, EMBELEZARÁ NOSSA CIDADE.

SOLICITAMOS, MAIS, OS BONS OFÍCIO DE VOSSA EXCELÊNCIA, NO SENTIDO DE SER DADO REGIME DE URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DÊSTE EXPEDIENTE, A FIM DE QUE NÃO FIQUE O MUNICÍPIO PREJUDICADO COM O RECOLHIMENTO DA VERBA POSTA À DISPOSIÇÃO DO INPS-RGS, PARA A CONSTRUÇÃO EM REFERÊNCIA.

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO, PERMANECENDO AO INTEIRO DISPÔR DE VOSSA EXCELÊNCIA, PARA QUAISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 6 DE JUNHO DE 1969


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI